



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.484/2022

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, e artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 309/2022, datado de 15 de setembro de 2022, a servidora efetiva **Sra. ROSÁRIA APARECIDA FELIX DA FONSECA**, Atendente, P-22, Nível I, Masp. nº 1739-4, inscrita no CPF sob o nº 505.038.806-63, Pasep. nº 1.704.816.300-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de setembro de 2022.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL